PROJETO DE LEI N. º 098/2022

Altera a Lei Municipal nº 1900/2014 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel, à empresa Vendramini Auto Peças LTDA - EPP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera a razão social da empresa beneficiária descrita no art. 1º da Lei Municipal nº 1900/2014, o qual, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL à empresa **AMANDA ZOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.634.937/0001-79, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 05, Loteamento Verdes Campos, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de fabricação de cabines, corrocerias e reboques para caminhões, oficina e comércio de peças para automóveis, deve receber o seguinte benefício:*

I - Lote nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A"23, com área de 2.804,00 m² (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 098/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1900/2014 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel, à empresa Vendramini Auto Peças LTDA - EPP, e dá outras providências.

O encaminhamento da presente matéria legislativa justifica-se exclusivamente perante a necessidade da Administração Municipal em promover a regularização dos dados empresariais da beneficiária junto à precitada Lei municipal de concessão, procedendo assim, com a adequação das informações sociais da empresa em conformidade com as disposições da última alteração contratual da mesma, conforme pode ser observado junto à documentação anexa.

Diante do exposto, ante a clara necessidade de proceder com a alteração objeto, no intuito de evitar eventuais prejuízos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito